



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

EDITAL Nº 115/2017

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA
1º Semestre – Turma 2018

Curso de Mestrado, recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I – DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção de alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPel estarão abertas até 24 de novembro de 2017, exclusivamente pelo e-mail **selecaoppgcpol2018me@gmail.com**. Só serão aceitas inscrições até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 24 de novembro de 2017.

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. Será aceita declaração de provável formando, assinada pelo(a) Coordenador(a) do Curso, para fins de inscrição no processo seletivo. Contudo, a não apresentação do diploma de graduação ou de documento equivalente, que comprove a conclusão do curso de graduação pelo candidato aprovado no processo seletivo, impedirá sua matrícula no curso de Mestrado em Ciência Política do PPGCPol da UFPel.

2 - É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/documentos/formularios/>). O

Requerimento de Inscrição digitalizado deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia digital do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- b) Cópia digital do Currículo Lattes documentado, considerando somente o período de 2013-2017.
- c) Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Cópias digitais da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e, somente para candidato estrangeiro, do Passaporte.
- e) Cópia do Anteprojeto de dissertação, em que deverão constar os seguintes elementos: Capa, Introdução, Problema de Pesquisa, Objetivo(s), Hipótese(s), Metodologia, Marco Teórico-Conceitual e Referências. Ainda deverá indicar, na capa, três possíveis orientadores (colocar o nome dos prováveis orientadores em ordem alfabética).
- f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico digitalizado, que será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista, a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e de liderança do grupo ao qual pertence.
- h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração digitalizada de liderança da comunidade à qual pertencem.
- i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- j) Comprovante do pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3- A lista de inscrições homologadas estará disponível no site (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgeciapolitica/>) no dia **27 de novembro de 2017**. Os candidatos com inscrição homologada receberão um e-mail com o número da sua inscrição.

4 - Candidato com inscrição não homologada poderá recorrer à Comissão de Avaliação, no prazo de até 72 horas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

5 - O resultado dos recursos será divulgado no dia **30 de novembro de 2017**, pelo site (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>).

6 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7 - Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa: Rua Cel. Alberto Rosa nº 154, 3º andar, sala 302 (Campus das Ciências Sociais da UFPel), Centro, Pelotas/RS das 14h às 17h ou pelo e-mail selecaooppgcpol2018me@gmail.com.

8 - O candidato que tiver a sua inscrição homologada deverá atentar para as datas das etapas do processo seletivo, descritas a seguir.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso de Mestrado será realizado em 04 (quatro) fases, por uma Comissão de Avaliação, composta por quatro membros, e contemplará:

30/11 e 01/12/2017	Avaliação do Anteprojeto de Dissertação (Fase 1)
04/12/2017	Divulgação do resultado da avaliação do Anteprojeto de Dissertação
11/12/2017	Prova Escrita (Fase 2)
12 e 13/12/2017	Defesa do Anteprojeto de Dissertação (Fase 3)
14/12/2017	Divulgação do resultado da Prova Escrita e da defesa do Anteprojeto de Dissertação
18/12/2017	Análise do Currículo Lattes (Fase 4)
19/12/2017	Divulgação do resultado da Análise do Currículo Lattes
19/12/2017	Divulgação do Resultado Provisório
22/12/2017	Divulgação do Resultado Final

1 - A primeira fase, de avaliação do Anteprojeto de Dissertação, é de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete). O Anteprojeto de Dissertação deverá conter até 10 laudas, tamanho A4, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12, digitado em espaço 1,5.

2 - A segunda fase consistirá na realização de uma Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete). As folhas de papel para a realização da prova serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da sua realização. A Prova Escrita terá duração de, até, 4

05
ck

horas (240 minutos) e deverá ser redigida a tinta (somente caneta azul ou preta). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da Prova Escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará a desclassificação do candidato.

2.1 - A Prova Escrita versará sobre a temática presente nos textos indicados pela Comissão de Avaliação. A bibliografia referente à prova é a seguinte (todos os textos estão disponíveis via Internet nos links indicados):

ALVAREZ, Sonia. Para além da Sociedade Civil: reflexões sobre o campo feminista. *Cadernos Pagu*, 43, janeiro-junho de 2014. pp.13-56. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332014000200013&script=sci_abstract&tlng=pt

AUYERO, Javier. Clientelismo Político: doble vida y negación colectiva. *Perfiles Latinoamericanos*, Mexico, 20, June, 2002. pp.33-52. Disponível em: <http://perfilesla.flacso.edu.mx/index.php/perfilesla/article/view/304>

AUYERO, Javier. Los Sinuosos Caminos de la Etnografía Política. *Revista Pléyade*. Julio-Diciembre, 2012. pp.15-36. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4171726>

CERVO, Amado Luiz; LESSA, Antônio Carlos. O Declínio: inserção internacional do Brasil (2011-2014). *Rev. bras. polít. int.* [online], v.57, n.2, 2014. pp.133-151. ISSN 0034-7329. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7329201400308>.

COSTA LIMA, Marcos. As Teorias do Desenvolvimento: a propósito dos conceitos de Centro e Periferia. *Século XXI: Revista de Relações Internacionais*, v.6, 2015. pp 11-22. Disponível em: <http://seculoxxi.espm.br/index.php/xxi/article/download/105/106>

IAZZETTA, Osvaldo. Democracia, Calidad de la Democracia y Democratización. *Revista Debates*, Porto Alegre, v.7, n.1, jan./abr. 2013. pp.139-150. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/debates/article/view/33463/24045>

KOERNER, Andrei. O Papel dos Direitos Humanos na Política Democrática: uma análise preliminar. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v.18, n.53, out. 2003. pp.143-157. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n53/18083.pdf>

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, História e Poder. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v.18, n.36, jun, 2010. pp.15-23. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000200003

3 - A terceira fase consistirá na defesa oral do Anteprojeto. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

06
22

4 - A quarta fase é a da análise do Currículo Lattes documentado. Esta etapa é classificatória.

III DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1 - Na PONTUAÇÃO:

a) Na Avaliação do Anteprojeto: Clareza e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

b) Na Prova Escrita: Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 3,0 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 2,0 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 1,0 ponto por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 3,0 pontos por questão); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores, além dos indicados (até 1,0 ponto por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

c) Na defesa do Anteprojeto: Clareza e relevância acadêmica de interesse pela área de Ciência Política (até 2,0 pontos); clareza e relevância acadêmica do tema de interesse apresentado (até 3,0 pontos); clareza, relevância e viabilidade da proposta apresentada (até 3,0 pontos); adequação do Anteprojeto às linhas de pesquisa do Programa e às orientações propostas pelo candidato (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos.

d) Na análise do Currículo Lattes: Serão consideradas, para fins de análise do Currículo Lattes, produções na área de Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia e Antropologia (sendo seu peso em cada item indicado igual a 1,0) e das demais áreas das Ciências Humanas¹ (sendo seu peso em cada item indicado igual a 0,25).

Serão considerados os seguintes itens, se devidamente identificados no Currículo Lattes e acompanhados de comprovação:

d.a) Bolsista de Iniciação Científica (0,5 ponto para cada ano como bolsista, tendo como limite máximo 2 pontos);

¹ Conforme classificação da CAPES.

- d.b) Participação em projeto de pesquisa como voluntário (0,25 ponto para cada ano, tendo como limite máximo 2 pontos);
- d.c) Bolsista de projeto de ensino (0,5 ponto para cada ano como bolsista, tendo como limite máximo 2 pontos);
- d.d) Participação em projetos de ensino como voluntário (0,25 ponto para cada ano, tendo como limite máximo 1 ponto);
- d.e) Bolsista de projeto de extensão (0,5 ponto para cada ano como bolsista, tendo como limite máximo 2 pontos);
- d.f) Participação em projetos de extensão como voluntário (0,25 ponto para cada ano, tendo como limite máximo 1 ponto);
- d.g) Participação como apresentador de trabalho (oral ou visual) em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (0,4 ponto por apresentação, tendo como limite máximo 2 pontos);
- d.h) Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (0,2 ponto por evento, tendo como limite máximo 2 pontos);
- d.i) Participação em organização de eventos (0,2 ponto por evento, tendo como limite máximo 2 pontos);
- d.j) Produção bibliográfica:
 - d.j.a) 0,1 ponto para o resumo normal ou resumo expandido em anais de eventos, tendo como limite máximo 1 ponto respectivamente;
 - d.j.b) 0,25 ponto por trabalho completo publicado em anais de evento, tendo como limite máximo 1 ponto;
 - d.j.c) 0,5 ponto para artigo publicado em revista acadêmico-científica, tendo como limite máximo 1 ponto.

Obs.: Cada candidato poderá somar no máximo 10 pontos no conjunto dos itens.

2 - Na CLASSIFICAÇÃO:

- a) Avaliação do Anteprojeto de Dissertação (Peso 3,0)
- b) Prova escrita (Peso 4,0)
- c) Defesa do Anteprojeto de Dissertação (Peso 2,0)
- d) Análise do Currículo Lattes (Peso 1,0)
- e) As notas da primeira fase, da segunda fase e da terceira fase, definidas pela nota da avaliação do Anteprojeto de Dissertação, pela nota da prova escrita e pela nota da defesa oral do Anteprojeto, deverão ser $\geq 7,0$.
- f) A nota final que será a resultante da média:
[[Peso 3) Análise do Anteprojeto + (Peso 4) Prova Escrita + (Peso 2) Defesa do Anteprojeto + (Peso 1) Currículo] / 10]

IV -DAS VAGAS

08
22

Total – Até 20 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficarão assim distribuídas:

15 vagas por ampla concorrência e 05 vagas para acesso afirmativo

1 - As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2 - A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3 - Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente classificada/o.

4 - Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5 - Em caso de número insuficiente de candidatos para cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6 - Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

Ao final do processo, a Comissão de Avaliação indicará os professores orientadores dos candidatos aprovados na seleção.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DA PRIMEIRA FASE (Avaliação do Anteprojeto de Dissertação):

Os candidatos constarão em lista organizada pelo número de inscrição com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgecienciapolitica>), no dia 04 de dezembro de 2017.

2 – DA SEGUNDA FASE (Prova Escrita):

Os candidatos constarão em lista organizada pelo número de inscrição com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgecienciapolitica>), no dia **14 de dezembro de 2017**.

3 – DA TERCEIRA FASE (Defesa do Anteprojeto de Dissertação):

Os candidatos constarão em lista organizada pelo número de inscrição com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>), no dia **14 de dezembro de 2017**.

4 – DA QUARTA FASE (Análise do Currículo Lattes):

A classificação dos candidatos constará em lista organizada pelo número de inscrição com a respectiva nota obtida que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>) no dia **19 de dezembro de 2017**.

5 – DO RESULTADO FINAL

O resultado final constará em lista organizada por nome do candidato, por ordem decrescente de classificação, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>) nos dias **19 de dezembro de 2017** (resultado provisório) e **22 de dezembro de 2017** (resultado definitivo).

VI – DOS RECURSOS

1 – Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

2 – A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por ele produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

– Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto, na prova escrita. Se persistir o empate, valerá, pela ordem: a nota da Avaliação do Anteprojeto de Dissertação, a nota da Defesa do Anteprojeto, a nota do Currículo Lattes.

– Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

– Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

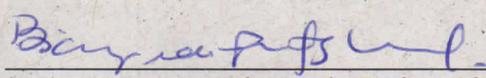
– Solicita-se ao candidato especial atenção à leitura do documento “Critérios para concessão e manutenção de bolsas”, disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>, especialmente o artigo 5º, inciso VI.

– A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

10
22

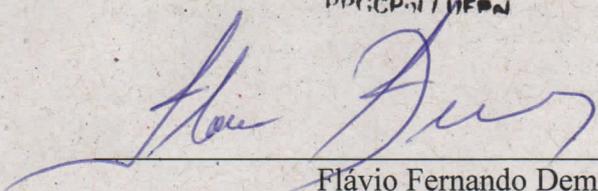
– O que não estiver previsto neste Edital seguirá o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 29 de setembro de 2017.

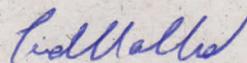


Bianca de Freitas Linhares
COORDENADORA DO PROGRAMA
PROF. Bianca Linhares
Coordenadora
PPGCP-1 / UFPA

De acordo:



Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL



Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL